



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.529, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Bairro Guarapes, no Município de Natal.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de Nossa Senhora da Assunção**, Padroeira do Bairro Guarapes, no Município de Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.038 Data: 15.11.2025 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora